



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO
1003532-61.2019.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e dois de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com as Conciliadoras do CEJUC, Lana Patrícia Vieira de Sousa, Fabiana Gayoso Freitas Souza Brito, Letícia Matos Oliveira e Dóris Rosa de Oliveira Ribeiro, além dos seguintes participantes:

o Procurador da República - MPF, **dr. Patrício Noé da Fonseca**; os representantes da CONAB, **dr. William Shakespeare Ribeiro Figueiredo**, o Procurador do Estado do Piauí, **dr. Paulo Paulwok Maia de Carvalho**, os representantes da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Rural do Piauí – SDR, **dr. Lucas S. Barros** e **dr. Antônio José Pereira Ferreira**.

Iniciados os trabalhos, a Procuradoria do Estado pediu prazo para se manifestar sobre a possibilidade de não se opor ao débito, depois de analisar a memória de cálculo e eventual prescrição. A MM. Juíza Federal fixou o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação do Estado do Piauí.

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação em videoconferência, e saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria.

Digitado este termo e lido, os participantes saem cientes e a ata subscrita pela magistrada que conduziu a audiência.

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADJUNTA
DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO